

Estabelece 2009 como o “Ano da Educação Profissional e Tecnológica” e o dia 23 de setembro como o “Dia Nacional dos Profissionais de Nível Técnico”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É definido o ano de 2009, em todo o território nacional, como o “Ano da Educação Profissional e Tecnológica”.

Art. 2º É estabelecido o dia 23 de setembro como o “Dia Nacional dos Profissionais de Nível Técnico”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em de agosto de 2008.

Senador Garibaldi Alves Filho
Presidente do Senado Federal